

## **ATO CONVOCATÓRIO 02/2018**

### **LIVRE GRAFIA - FEIRA DE ARTE IMPRESSA DO PARQUE VICENTINA ARANHA**

A **AFAC – Associação para o Fomento da Arte e da Cultura**, Organização Social de Cultura qualificada no âmbito municipal – Associação Civil sem Fins Lucrativos, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica que abrirá inscrições para novas edições da **Livre Grafia - Feira de Arte Impressa do Parque Vicentina Aranha**, que acontecerá nos **dias 19 e 20 de Maio e 21 e 22 de Julho de 2018**.

A **Livre Grafia - Feira de Arte Impressa do Parque Vicentina Aranha**, será um evento de exposição, troca, venda e consumo de produções gráficas e publicações independentes, tais como: zines, revistas, livros, quadrinhos, fotografias, colagens, desenhos, gravuras, catálogos, editoriais, postais, pôsteres, ilustrações, xilogravuras, e toda infinidade de obras impressas de forma independente que carregam consigo as características desse tipo de produção como menor tiragem, alto valor artístico e conceito artesanal. Na feira também poderá acontecer oficinas diversas, rodas de conversas e demais manifestações das artes gráficas e artísticas.

#### **1. Objetivos:**

- 1.1. Valorizar o movimento Craft, que une o conhecimento do criador com as suas habilidades manuais para criar arte e originalidade em suas produções além de busca humanizar o consumo e prezar pela autoria do produto;
- 1.2. Reunir expositores que são os próprios artistas com o público consumidor, apreciador das artes impressas e aqueles que ainda desconhecem estes produtos, a fim de fomentar, incentivar e promover o mercado alternativo das produções gráficas independentes que dificilmente são encontradas dentro de um circuito comercial.



## 2. Inscrições e condições para participação

- 2.1. Poderão se inscrever como expositores: artistas, escritores, fotógrafos, coletivos, pequenas editoras, selos editoriais independentes entre outros desde que atendam o estabelecido neste Ato Convocatório;
- 2.2. Os expositores interessados poderão inscrever-se entre os dias 05 a 25 de abril de 2018;
- 2.3. A inscrição deverá ser pelo link <https://goo.gl/8DY9Jq> , em caso de dúvidas no preenchimento da inscrição ou sobre a Feira, enviar e-mail para [edital@ajfac.org.br](mailto:edital@ajfac.org.br);
- 2.4. Será disponibilizado uma mesa de 70 x 70 cm para cada expositor;
- 2.5. Caso o número de inscrições exceda a capacidade do espaço haverá uma seleção dos expositores que será realizada por uma comissão composta pelos gestores culturais responsáveis pelo evento;
- 2.6. A Feira acontecerá nos seguintes locais e horários:
  - Sábados (dias 19/05 e 20/07): na varanda do Pavilhão São José, das 16h às 21h30;
  - Domingos (dias 20/05 e 21/07): em frente ao Pavilhão Marina Crespi, das 9h às 13h30;
- 2.7. Nos dias da Feira, os expositores deverão chegar com no mínimo (01) uma hora de antecedência para montagem de seu espaço;
- 2.8. Os espaços não serão reservados e serão disponibilizados por ordem de chegada dos expositores;
- 2.9. Deverá cada expositor zelar pelo espaço no qual serão dispostos os produtos;
- 2.10. O resultado final deste Ato Convocatório será divulgado no site da **AFAC** (<http://www.ajfac.org.br/editais.php>) até o dia **30 de Abril de 2018**;
- 2.11. O expositor deverá contribuir com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em cada mês de participação na Feira em favor da **AFAC**, que será revertido em melhorias e restauro do Parque Vicentina Aranha.



### 3. Disposições finais

- 3.1. Os expositores concordam no ato da inscrição para este Ato Convocatório, em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a feira, para utilização em divulgação institucional;
- 3.2. Não é permitido aos expositores utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vicentina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;
- 3.3. A **AFAC** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos expositores com terceiros;
- 3.4. Fica assegurado à **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos expositores, na forma da legislação;
- 3.5. Os casos omissos neste Ato Convocatório serão resolvidos pela Administração da **AFAC**;
- 3.6. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 05 de Abril de 2018.

**Ângela Maria Torneli Ribeiro**  
**Diretora Geral**